EMENDA DE Nº CM 04/ 2014

(A Lei Complementar PLCEM-04/2013)

EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao inciso X, do Artg. 9° que passa a vigorar com a seguinte redação :

"X Revisão da Lei Municipal n° 2084/1985 que institui o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis (COMPHAP) e também da Lei Municipal n° 7245/2010, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Divinópolis. (FUMPAC) e institui o Conselho Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com poderes consultivo e fiscalizador do órgão colegiado."

JUSTIFICATIVA

As Leis referidas no Projeto – Lei Municipal n° 2100/1985 e Lei 7240/2010 tratam respectivamente da alteração do Livro do Tombo e revogação de concessão de jazigo em cemitério público. Quanto ao caráter deliberativo não vinculante, proposto torna-se no mínimo temerário, de vez que em situações análogas poderão haver decisões diferentes, o que acreditamos ser inconstuticional.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2014 .

Vereador Kaboja
Câmara Municipal de Divinópolis (Gabinete 1)
Rua São Paulo, 277, Centro – Divinópolis (MG)
(37) 2102-8282 / 2102-8201 | rodrigo.kaboja@camaradiv.mg.gov.br
camaradiv.mg.gov.br